

REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
CNPJ:	30.092.431/0001-96	Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Telefone:		Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Data de Emissão:	10/06/2026	Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

Objetivo:
Requisição de Compras referente a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (armas não letais), destinados à Guarda Municipal de Alvorada.

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	4634
Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Unidade:	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA
Ação:	1418 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO
Vínculo:	17061326 - Transferência Especial da União
Subelemento:	34490521401000000000 - Armamentos

Item	Cód.	Qtde.	Unid.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	40816	3	KIT		R\$5.538,40	R\$16.615,20

Produto: KIT OPERACIONAL DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE - SPARK Z 2.0

Complemento:

Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante – SPARK Z 2.0 C/ HZ (DIR)

Composição do Kit:

01 Spark Z 2.0;

01 Coldre Spark Polímero;

06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados – 6m;

01 Bateria blindada BZ 2.0;

01 Carregador de bateria CZ 2.0;

01 Alvo;

01 Pendrive com Manual do Usuário

Possui declaração de exclusividade.

Valor Total:	R\$16.615,20
---------------------	---------------------



Assinado eletronicamente por:
MAICO BARBOSA CARDOSO
08/09/2026 11:50:14

Assinatura digital avançada.

MAICO BARBOSA CARDOSO
Matrícula: 2023111310

Secretário(a)



REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
CNPJ:	30.092.431/0001-96	Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Telefone:		Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Data de Emissão:	10/06/2026	Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

Informamos que este Comitê Financeiro se manifesta de forma favorável ao prosseguimento e realização da presente despesa, referente ao processo supra citado, liberando o mesmo para emissão do competente empenho.

A presente deliberação pelo COF, AUTORIZA, tão somente a realização da despesa e o comprometimento financeiro para sua execução, ficando sob responsabilidade de cada Secretaria e aos departamentos competentes, a verificação da legalidade da despesa, bem como pela documentação para composição do processo e sua finalização com a ordenação da despesa pelo Gestor da pasta.



Assinado eletronicamente por:

TAISON RIBAS NEVES

08/09/2026 15:50:03

Assinatura digital avançada.

Taison Ribas Neves

Portaria Municipal nº 002/2025

Secretário Municipal de Administração



Assinado eletronicamente por:

CRISTIANO DE OLIVEIRA BARBOZA

08/09/2026 16:07:00

Assinatura digital avançada.

Cristiano de Oliveira Barboza

Portaria Municipal nº 004/2025

Secretário Municipal de Governo



Assinado eletronicamente por:

MAURICIO FARIAS CARDOSO

08/09/2026 16:51:56

Maurício Farias Cardoso

Portaria Municipal nº 001/2025

Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 11:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc00a0a03ab652>





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
Telefone:		Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Data de Emissão:	10/06/2026	Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
		Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA E SERVIÇOS

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (armas não letais), destinados à Guarda Municipal de Alvorada.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação por inexigibilidade de licitação tem por objeto a aquisição de instrumentos de menor potencial ofensivo (armas não letais), destinados à Guarda Municipal de Alvorada. A medida visa à modernização do aparato tático, à padronização dos equipamentos utilizados e ao incremento da eficiência nas operações de segurança pública, controle de multidões e ações de resposta a situações de risco.

2.2. Fundamentação Legal

A aquisição está fundamentada nas diretrizes da Portaria Interministerial nº 4.226, de 31 de dezembro de 2010, que estabelece normas sobre o uso da força por agentes de segurança pública. Segundo o referido normativo:

“Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo dois (2) instrumentos de menor potencial ofensivo e os equipamentos de proteção necessários à atuação específica, independentemente de portar ou não arma de fogo.”

O cumprimento dessa exigência normativa contribui para a redução do uso da força letal e está em consonância com os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e respeito aos direitos humanos, reforçando o compromisso institucional com a preservação da vida.

2.3 Exclusividade do Fornecedor:

A contratação será realizada com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, como no caso de fornecedor exclusivo. A empresa Condor Tecnologias Não Letais é a única representante nacional autorizada e fabricante de tecnologias não letais específicas, com patente registrada e certificações exclusivas. A exclusividade está formalmente comprovada por meio de declaração emitida pela empresa e devidamente registrada na Junta Comercial, conforme exigido pelo §1º do art. 74 da referida lei.

2.4. Características e Necessidade:

Os produtos a serem adquiridos apresentam tecnologia proprietária, especificações técnicas únicas e compatibilidade com os dispositivos já em uso pela Guarda Municipal de Alvorada. Adicionalmente, oferecem segurança na transmissão de dados por sistemas criptografados e atendem integralmente aos requisitos operacionais de enfrentamento a distúrbios civis, sem comprometer a integridade física dos envolvidos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
Telefone:		Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Data de Emissão:	10/06/2026	Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
		Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

2.5. Conclusão:

A contratação direta, portanto, revela-se a alternativa mais adequada para garantir a continuidade e a padronização das ações operacionais da Guarda Municipal, sem prejuízo aos princípios da eficiência, economicidade e segurança jurídica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição (Detalhamento do objeto) – Características Técnicas	Unid. (Identificar o tipo de unidade a ser licitada)	Quantidade	Valor Unit. Máximo Admitido ou Estimado (R\$)	Valor Total
1	KIT OPERACIONAL DO DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE - SPARK Z 2.0 <p>Kit Operacional do Dispositivo Elétrico Incapacitante &#8211; SPARK Z 2.0 C/ HZ (DIR)</p> <p>Composição do Kit:</p> <p>01 Spark Z 2.0;</p> <p>01 Coldre Spark Polímero;</p> <p>06 Cartuchos de Lançamento de Dardos Energizados &#8211; 6m;</p> <p>01 Bateria blindada BZ 2.0;</p> <p>01 Carregador de bateria CZ 2.0;</p> <p>01 Alvo;</p> <p>01 Pendrive com Manual do Usuário</p> <p>Possui declaração de exclusividade.</p>	KIT	3	R\$5.538,40	R\$16.615,20

4. DA GARANTIA:

4.1. A contratada deverá garantir os produtos fornecidos contra defeitos de fabricação pelo prazo de 12 (doze) meses para SPARK, 90 (noventa) dias para demais acessórios SPARK, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos.





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
Telefone:		Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Data de Emissão:	10/06/2026	Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
		Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

4.2. Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar a substituição ou reparo, sem qualquer ônus para a contratante, de todos os itens que apresentarem defeitos ou falhas técnicas, no prazo a ser acordado entre as partes, observado o disposto neste contrato e a legislação civil aplicável.

4.3. O prazo para eventual substituição de mercadoria deverá ser de até 60 (sessenta) dias, a contar da notificação da contratada.

4.4. A contratada será responsável pelos custos de transporte, mão de obra e substituição dos componentes, quando aplicável.

5. DA FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

5.1. Forma de execução: A entrega dos produtos será realizada em uma única etapa, mediante apresentação da Nota de Empenho, conforme solicitação formal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, dentro do prazo estabelecido.

5.2. Local de entrega: A entrega deverá ser realizada na base da Guarda Municipal de Alvorada, situado na Rua Oscar Schick, 2376 Bairro Formosa – Alvorada/RS, ou em local previamente indicado pela contratante.

5.3. Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1. O recebimento dos produtos será realizado em duas etapas:

a) Recebimento Provisório: ocorrerá após a entrega física dos produtos no local designado pela Administração, exclusivamente para fins de conferência da conformidade quantitativa e da integridade aparente do material, sendo lavrado o correspondente Termo de Recebimento Provisório pelo servidor responsável.

b) Recebimento Definitivo: será realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, mediante verificação técnica e funcional dos produtos por servidor designado para a fiscalização contratual. Estando em conformidade com as especificações, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

6.2. Constatadas irregularidades técnicas, funcionais ou quantitativas nos produtos entregues, a contratada será notificada para proceder à substituição, correção ou complementação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da notificação.

6.3. O não atendimento no prazo estipulado poderá implicar a recusa do recebimento definitivo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

6.4. A entrega deverá ocorrer no endereço a ser indicado pela Guarda Municipal de Alvorada, em dias úteis, no horário de expediente, correndo por conta da contratada todos os encargos de transporte, seguro, tributos e demais despesas incidentes, inclusive os decorrentes de eventual instalação, calibração ou configuração inicial





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
Telefone:		Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Data de Emissão:	10/06/2026	Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
		Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

dos equipamentos, quando aplicável.

6.5. Após o recebimento definitivo, caso se identifique qualquer vício oculto, defeito de fabricação ou falha operacional dentro do prazo de garantia, a contratada será obrigada a proceder à substituição ou reparo, conforme previsto contratualmente, sem ônus para a Administração.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO OU ATA:

7.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da última assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

8.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove fornecimento de produtos similares, emitido em papel timbrado ou contendo identificação clara do emitente.

8.2. A contratada deverá apresentar declaração de exclusividade, válida e emitida pelo fabricante, por entidade representativa do setor, sindicato, federação, confederação patronal ou por outro órgão competente, indicando ser fornecedora exclusiva no território nacional, conforme exigido para o enquadramento no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO:

9.1. Os produtos ofertados deverão possuir características técnicas e funcionais compatíveis com as descritas neste Termo de Referência, comprovadas por meio de catálogos, folhetos técnicos ou manuais. O catálogo deve apresentar claramente as características técnicas, operacionais e de segurança dos equipamentos.

10. DA AMOSTRA:

Não se aplica.

11. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA DETENTORA:

11.1 Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com a proposta aprovada.

11.2 Cumprir rigorosamente os prazos estipulados para entrega dos produtos e eventuais correções, conforme previsto neste documento e no contrato.

11.3 Providenciar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição ou correção de qualquer item entregue com defeito ou em desacordo com as especificações, no prazo estipulado no art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, observado o disposto no Decreto nº 10.030/2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 11:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc00a0a03ab652>





SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
Telefone:		Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Data de Emissão:	10/06/2026	Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
		Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

11.4 Garantir a qualidade, segurança e funcionamento dos produtos fornecidos, responsabilizando-se por sua integridade até o recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

11.5 Fornecer, sempre que solicitado, suporte técnico necessário para instalação, uso ou manutenção inicial dos produtos fornecidos, quando aplicável.

12. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE:

12.1. Efetuar o pagamento à contratada, no valor pactuado, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada.

12.2. Prestar tempestivamente à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução do objeto contratado.

12.3. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a contratada possa cumprir suas obrigações contratuais, inclusive permitindo acesso aos locais de entrega e inspeção.

12.4. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, nos termos deste Termo de Referência e do contrato firmado.

12.5. Receber, conferir e atestar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, podendo recusar qualquer item que não esteja de acordo.

12.6. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade constatada na execução do objeto, possibilitando a sua correção dentro do prazo estipulado pelo art. 18 do Código de Defesa do Consumidor, conforme responsabilidade prevista no Decreto nº 10.030/2019.

12.7. Em caso de irregularidade não sanada no prazo, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade deverá formalizar os fatos e encaminhá-los ao setor competente para adoção das medidas administrativas cabíveis, incluindo aplicação de penalidades, se for o caso.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	4634
Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Unidade:	5 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA
Ação:	1418 - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - INVESTIMENTO
Vínculo:	17061326 - Transferência Especial da União
Subelemento:	34490521401000000000 - Armamentos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 11:50 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pc00a0a03ab652>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 309/2026

Fornecedor:	73691 - CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA	Processo Digital:	31288/2026
Telefone:		Órgão:	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE
Data de Emissão:	10/06/2026	Centro de Custo:	12.001.003 - SMSPM - DEPARTAMENTO DE COMPRAS
		Responsável:	29404 - RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES

14. DO PAGAMENTO:

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do termo de liquidação preenchido e assinado, conforme disposto na alínea e, inciso I, Art. 3º, da Instrução Normativa nº 001/2025 da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário.

15. DA FISCALIZAÇÃO: A secretaria designará um servidor através de portaria para fiscalização da presente ata/contrato.

Alvorada, 10 de junho de 2026



Assinado eletronicamente por:
RODRIGO FAGUNDES GUIMARAES
08/09/2026 14:26:51

Assinatura digital avançada.

Secretário

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/09/2026 11:50 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pc00a0a03ab652>

